

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — O recrutamento efetua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

20 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhe pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da UBI, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

23 de janeiro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.
207563662

Universidade da Beira Interior

Curso: Optometria em Ciências da Visão

Grau: Mestre

Área científica predominante: Ciências Biomédicas

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Despistagem de Patologia Ocular	CB	Semestral	160	TP:48	6	
Casos Específicos em Contactologia	CB	Semestral	160	TP:48	6	
Patologia Ocular no Contexto da Optometria	OPT	Semestral	160	TP:48	6	
Optometria Ocupacional e do Desporto	OPT	Semestral	160	TP:48	6	
Tecnologia de Frente de Onda em Visão	OFE	Semestral	160	TP:48	6	

Despacho n.º 1826/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico da Ciências da Saúde foi, por Despacho Reitoral de 2 de julho de 2012, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Optometria em Ciências da Visão, registado com o número n.º R/B-CR-355/2007.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e o plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de julho de 2012, para entrar em vigor no ano letivo de 2012/2013.

22 de outubro de 2012. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências da Saúde
- 3 — Curso: Optometria em Ciências da Visão
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biomédicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biomédicas	CB	30	
Ciências da Visão	CV	60	
Optometria	OPT	18	
Ótica, Física e Eletrónica	OFE	6	6
		114	6
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de Estudos:

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ajudas Óticas em Baixa Visão	CB	Semestral	160	TP:48	6	
Optometria Pediátrica	CB	Semestral	160	TP:48	6	
Optometria Geriátrica	CB	Semestral	160	TP:48	6	
Iniciação à Investigação em Optometria e Ciência da Visão	OPT	Semestral	160	TP:48	6	
Desenho de Elementos Óticos	OFE	Semestral	160	TP:48	6	Optativa*.
Eletrónica Digital e Instrumentação	OFE	Semestral	160	TP:48	6	Optativa*.
Análise e processamento de Sinal e Imagem	OFE	Semestral	160	T:24;PL:24	6	Optativa*.

* Deve escolher-se uma Unidade Curricular Optativa

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio	CV	Anual	1600	OT:32	60	

207562058

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 1827/2014

Por despacho do Diretor de 4 de janeiro de 2014, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 225, de 20 de novembro de 2013.

Por se encontrarem reunidos os pressupostos que permitiram a designação do técnico especialista de informática Rui Manuel Godinho Pina, como coordenador técnico do Gabinete de Informática nos últimos dois anos, renova, nos termos do artigo 12.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a manutenção das funções de coordenação técnica ao licenciado Rui Manuel Godinho Pina. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de janeiro de 2014. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carreira*.
207564164

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho n.º 1828/2014

Por despacho de 28 de junho de 2013 da Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

José Manuel dos Reis Correia — contratado, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2013, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial (50 %), até 01 de novembro de 2014, com a categoria de Assistente Convocado e o vencimento correspondente ao Escalão 01, índice 140, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e 32.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária,

publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

01.11.2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.
207568077

Despacho n.º 1829/2014

Por despacho de 28 de junho de 2013 da Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Carla Andreia Silva Mora — Contratada, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial (50 %), até 31 de outubro de 2014, com a categoria de Professora Auxiliar Convogada e o vencimento correspondente ao Escalão 01, índice 195, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e 31.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

207567964

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 1685/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa de pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, que cessou funções, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Carreira /categoria	Motivo da cessação	Data da cessação	Escalão/índice	Posição/nível remuneratório
Fausto José Robalo Amaro	Professor Catedrático	Aposentação	01-08-2013	1/285	
João Luís Bettencourt da Câmara	Professor Catedrático	Aposentação	01-11-2013	2/300	
Maria da Conceição Santos Cerdeira	Professora Associada	Aposentação	01-07-2013	1/220	